



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº 43-Data **23/04/2024**

Esta é a Edição Nº 43 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo de supressão ao contrato nº 93/2023. CONTRATADO – **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**. Fica ajustada a supressão de aproximadamente 9,92% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá uma supressão no importante ao valor de R\$ 11.206,80 (onze mil, duzentos e seis reais e oitenta centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 101.782,73 (cento e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

EXTRATO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo de aditivo ao contrato nº 093/2023. CONTRATADO – **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. Fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 3,90% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 4.409,14 (quatro mil quatrocentos e nove reais e quatorze centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 106.191,87 (cento e seis mil, cento e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – Contratação de empresa de técnicos especializado para cessão de uso de sistemas integrado de gestão pública, para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, conversão e reprocessamento de dados, treinamento, implantação, manutenção permanente, atualizações, customização, suporte e assessoria contemplando os seguintes módulos, celebrado em 31 de março de 2020 entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, a firma CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. VIGÊNCIA: O período de 28 de abril de 2024 à 27 de abril de 2025. Fica ajustada a alteração do valor da prestação de serviços com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, fica ajustado o acréscimo de 3,40% usando como base o INPC, passando o valor do contrato para R\$17.005,39 (dezesete mil, cinco reais e trinta e nove centavos) para o item 2 – mensalidade e para o valor de R\$ 109,11 (cento e nove reais e onze centavos) para o item 3 - hora técnica. Eduarda Rodrigues de Faria – Servidora Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE torna público o extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 33/2022. **CONTRATADO** – ANDRÉ MOREIRA SILVA - ME. Em razão da natureza contínua da prestação dos serviços, fica ajustada a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, a partir de 30.04.2024 a 28.04.2025. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

ABERTURA P.L Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público a abertura do PL nº 025/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2024, Registro de Preço nº 08/2024. **OBJETO: Aquisição eventual e futura de material de limpeza, higiene, gêneros alimentícios, botinas e materiais diversos para manutenção das Secretarias requisitantes.** Dotações

orçamentarias:02.01.01.04.122.0404.2.006;02.02.01.26.782.2601.2.011;02.02.01.15.452.2.601.2.013;02.02.03.15.452.1503.2.019;02.03.01.10.122.1001.2.020;02.03.01.10.301.1001.2.023;02.03.01.10.301.1002.2.025;02.03.01.10.301.1002.2.090;02.03.01.10.302.1001.2.027;02.03.01.10.302.1001.2.136;02.03.01.10.303.1001.2.021;02.03.01.10.305.1004.2.030;02.07.01.12.361.0405.2.045;02.07.01.12.361.12.01.2.047;02.07.01.12.365.1202.2.066;02.07.01.12.365.1202.2.048;02.09.01.08.243.0801.2.067;02.10.01.08.244.0801.2.070;02.10.01.08.244.0801.2.081;02.11.01.26.782.2601.2.141;02.13.01.27.812.27001.2.053;02.11.01.27.812.2701.2.055;02.13.01.27.812.2701.2.106;02.16.06.04.122.0402.2.150;02.16.06.04.122.0402.2.152;02.03.01.10.301.1001.1.041;02.03.01.10.302.1001.1.044-

3.3.90.30.00,4.4.90.52.00, Lei Municipal nº 873 de 27 de dezembro de 2023. Entrega dos envelopes – até o dia 14/05/2024 às 08h:00min. Informações pelo 37-3286.1173. Edital no site – www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br. **SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** www.licitanet.com.br. Neuza Helena Meireles – Pregoeira.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do terceiro termo de aditivo ao contrato nº 077/2022. **CONTRATADO – AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Fica ajustada o acréscimo de aproximadamente 12,32% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá um acréscimo no importante ao valor de R\$ 109.204,35 (cento e nove mil, duzentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.150.710,36 (um milhão, cento e cinquenta mil, setecentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO,178,-CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO

EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do segundo termo de supressão ao contrato nº 077/2022. CONTRATADO – **AZUOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** Fica ajustada a supressão de aproximadamente 3,14% em razão da negociação entre as partes e conforme demonstrado no Parecer Técnico emitido pelo engenheiro, com fundamento legal no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações. O valor contratado terá uma supressão no importante ao valor de R\$ 27.843,24 (vinte e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e três centavos). Portanto, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.041.506,01 (um milhão, quarenta e um mil, quinhentos e seis reais e um centavo). Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 25 DE 19 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Sebastião do Oeste, Estado do Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que o artigo 162 da LOM prevê a possibilidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa, bem como a necessidade de se determinar, no curso dos trabalhos, a promoção de diligências e demais mecanismos necessários para a devida e integral apuração dos fatos, tais como requisição de documentos e oitivas dos envolvidos;

CONSIDERANDO ainda que o prazo inicialmente fixado não fora suficiente para que se finalizasse toda a fase investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa instaurada para apurar possíveis irregularidades relacionadas ao processo de seleção para ocupação de cargos efetivos no Município de São Sebastião do Oeste, por mais 30 (trinta) dias, nos moldes em que determina o artigo 162, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de São Sebastião do Oeste, 19 de abril de 2024.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
PRAÇA PADRE ALTAMIRO, 178, -CENTRO CEP 35.567-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO